



# Prefeitura Municipal de Ibiracatu

**CNPJ: 01.612.477/0001-90**

Construindo no **Presente** para transformar o **Futuro!** - Adm. 2025/2028



## LEI MUNICIPAL Nº 520, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da Praça Pública localizada nas esquinas das ruas Cassiano Pereira com Cesário Macedo e Cassiano Pereira com Felisberto Macedo, Bairro Santo André, sede do Município de Ibiracatu – MG e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Ibiracatu –MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**A PRAÇA É NOSSA**” a Praça Pública localizada nas esquinas das ruas Cassiano Pereira com Cesário Macedo e Cassiano Pereira com Felisberto Macedo, Bairro Santo André, sede do Município de Ibiracatu – MG.

**Parágrafo Único:** Referida denominação decorre em respeito a costumeira utilização desta nomenclatura, pelos moradores deste local e adjacências, quando se referem a este espaço público que sempre recebeu atenção e cuidados desta população.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibiracatu – MG, 19 de novembro de 2025.

**WARLEY FERREIRA LIMA**  
CPF:055.895.976-84  
Prefeito Municipal Ibiracatu

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO**  
EM 19/11/2025

*Ozana Costa Macedo dos Santos*  
CPF: 254 411 148-86  
Departamento Pessoal